



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS – CAMPUS CAMPO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE, com sede Rua Taquari, n.º 831, bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, CEP 79100-510, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0003-92, neste ato representado pela Sr.º. Dejahyr Lopes Júnior, Diretor-Geral do Campus Campo Grande, nomeado pela Portaria nº 1.420, de 11 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 26 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 069.655.968-48, portador da Carteira de Identidade nº 18521714/SSP-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no DOU de 02/04/2020, processo administrativo n.º **23347.022614.2019-45**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Containers para melhor administração logística de bens de consumo e bens permanente do IFMS campus Campo Grande e demais órgãos participantes, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 08.325.368/0001-31 Rua São Francisco, 32 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ CEP: 21.770 – 100 E-mail: celtrovic@yahoo.com.br ; celtrovic@oi.com.br Telefone: (21) 3402-5779/3242-5847 Representante: Priscilla dos Santos Alves						
Item	Especificação	Marca /Modelo	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor Total
1	Container de estrutura metálica em aço corten, usado, em excelente estado de conservação, sem furos, avarias e sem problemas estruturais (Padrão Classe A). Modelo HIGH CUBE (HC) , de 40 pés, com Laudo de Habitabilidade em conformidade com NR-18, item 18.4.1.3.2, certificando a ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	PRIME CONTAINES	Unidade	15	R\$ 17.700,00	R\$ 265.500,00



Possuir portas externas, abrindo para fora e com sistema de fechadura. Pintura anticorrosiva externa/interna no tom bege. O piso deverá ser de compensado naval com no mínimo 12mm de espessura. Antes do envio do material, necessário envio de fotos atualizadas do item para aprovação. Medidas aproximadas: Comprimento do container dry de 40 pés HC: 12.000 m Largura: 2.300 m ; Altura: 2.890 m Incluso frete e descarga do material, por conta da contratada					
VALOR GLOBAL DA ATA (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)					R\$ 265.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE (UASG: 158449)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUANA (UASG: 158448)

3.2.2. INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ (UASG: 155849)

3.2.3. INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS (UASG: 158454)

3.2.4. INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA (UASG: 158452)

3.3 Tabela de quantidade por órgão:

Item	Órgão	Tipo	Quantidade
1	UASG: 158449	Gerenciador	2
	UASG: 158448	Participante	2
	UASG: 155849	Participante	6
	UASG: 158454	Participante	3
	UASG: 158452	Participante	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2020

Representante Legal da Contratada
Priscilla dos Santos Alves
CPF: 097.779.847-07

Dejahyr Lopes Júnior
Diretor Geral
IFMS campus Campo Grande
Portaria nº 1.420, de 11 de dezembro de 2019

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.5.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ARP container assinado dej.pdf
Data de verificação : 06/04/2020 11:02:01 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRO:08325368000131, OU=AR CERTISIMPLES, OU=31522005000108, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009546084, O=ICP-Brasil, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, C=BR

Status da assinatura : Indeterminada.

Caminho de certificação : Válido

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Válida.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRO:08325368000131, OU=AR CERTISIMPLES, OU=31522005000108, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009546084, O=ICP-Brasil, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, C=BR

Emissor : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 12/03/2020 15:04:00 BRT

Válido até : 12/03/2021 15:04:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 19/10/2016 16:11:56 BRST

Válido até : 02/02/2029 16:11:56 BRST

Emissor : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/04/2020 08:10:04 BRT
Próxima atualização : 06/04/2020 14:10:04 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Válido até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 23/03/2020 14:48:39 BRT
Próxima atualização : 07/05/2020 14:48:39 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 28/01/2020 16:08:54 BRST
Próxima atualização : 27/04/2020 15:08:54 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válido
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válido

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=DEJAHYR LOPES JUNIOR:06965596848, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Indeterminada.
Caminho de certificação : Válido
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Válida.
Resumo criptográfico : Correto.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=DEJAHYR LOPES JUNIOR:06965596848, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 23/05/2019 17:07:58 BRT
Válido até : 22/05/2022 18:28:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/04/2020 07:35:28 BRT
Próxima atualização : 06/04/2020 13:35:28 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 04/03/2020 15:00:55 BRT
Próxima atualização : 18/04/2020 15:00:55 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Válido até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 28/01/2020 15:59:56 BRST
Próxima atualização : 27/04/2020 14:59:56 BRT